



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025**

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em Contratação de empresa para serviços de aferição de tacógrafo na Frota Municipal de caminhões das Secretarias de Agricultura e Obras serviços de aferição de tacógrafo na Frota Municipal de caminhões das Secretarias de Agricultura e Obras.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso I e §7 da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#)).

§ 7º - Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#)).

**Justificativa:**

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, tendo em vista que está vencendo o prazo de aferição que é a cada dois anos. A aferição de tacógrafos é essencial para garantir a segurança no trânsito, a conformidade legal do veículo, garante que as horas de condução registradas sejam corretas, ajudando na prevenção de fadiga e no cumprimento da legislação de trânsito. Evita problemas legais, multas e a possibilidade de retenção do veículo ou da autorização de transporte até regularização, a precisão dos dados para a gestão de frotas e a detecção de fraudes. Essa verificação assegura que o equipamento funcione corretamente, fornecendo informações confiáveis sobre tempos de condução e descanso, velocidade e distância, o que é vital para a segurança do motorista e de outros usuários da via. Sendo de extrema necessidade a contratação deste serviço.

**Valor da Contratação:**

O valor total da presente contratação é de R\$ 2.100,00 (dois mil e sem reais). Sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo.

**Fornecedor vencedor:** Campagnaro peças e Acessórios Ltda

**Cnpj:** 02.325.675/0004-89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**Parecer da Comissão de Licitações:**

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à Contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafo na Frota Municipal de caminhões das Secretarias de Agricultura e Obras, conforme Termo de Formalização de Demanda 146/2025. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo 75, inciso I e §7 da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 28 de agosto de 2025.

---

Membro da Comissão de Licitação